



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.182 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Exe
cutivo Municipal a firmar Con
vênio com o Ministério do
Exército / 10ª Região Militar
e adota outras providências.

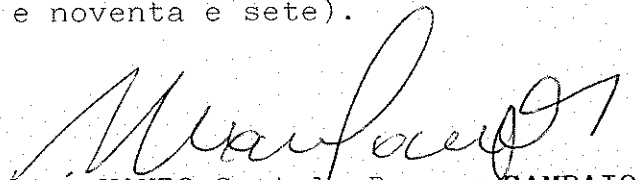
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado
do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Convênio com o Ministério do Exército/10ª
Região Militar, com a finalidade específica de manter o Tiro
de Guerra 10.005, sediado nesta cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do
Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) de abril de 1997
(mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal